Impressora Térmica

IG210

MANUAL DE INSTRUÇÕES

SUMÁRIO

1. Introdução 4

2. Descrição 5

3. Instalação da IG210 6

4. Funções 6

5. Comunicação 7

6. Procedimento para reposição da bobina na IG210 8

7. Especificações Técnicas 9

8.TermodeGarantia.....10

Versão: 1.00.000

1. INTRODUÇÃO

A impressora térmica IG210 é silenciosa e utiliza a tecnologia de impressão térmica direta.

Tem um fácil carregamento da bobina de papel, pois possui uma alavanca para abertura do compartimento da bobina, tornando a tarefa de troca simples e rápida.

Utiliza papel térmico com largura máxima de 57 mm. É o mesmo tipo de papel utilizado pelas máquinas convencionais de cartão de crédito, o que possibilita sua aquisição em qualquer papelaria (recomendamos fortemente que seja adquirido o papel da Gehaka, pois oferecemos a garantia de qualidade e durabilidade de até 5 anos da impressão, se o produto for armazenado conforme a recomendação do fabricante).

Imprime em alta velocidade (45 milímetros por segundo), possibilitando a obtenção do relatório rapidamente.

Com uma operação simples, a impressora IG210 fornece um relatório da análise realizada, registrando os dados fornecidos dentro de poucos segundos para uma vasta gama de equipamentos Gehaka, facilitando a identificação de contraprova e, dessa forma, disponibilizando um documento automatizado com o resultado da medida.

A IG210 é operada com uma fonte interna de alimentação do tipo FULL RANGE, ou seja, o funcionamento do instrumento é garantido para redes que variam de 90 a 240VAC, protegendo o equipamento de variações de rede.

2. DESCRIÇÃO

1. ALAVANCA DE ABERTURA DA TAMPA

   Ao levantar a alavanca, a tampa é aberta, dando acesso ao compartimento da bobina de papel;

2. BOTÃO PARA AVANÇAR PAPEL

   Este botão avança o papel enquanto for pressionado;

3. TAMPA DA BOBINA

   Comporta a bobina de papel térmico;

4. SAÍDA DO PAPEL

   O papel sairá impresso ou em branco deste compartimento, dependendo do comando recebido pela IG210;

5. CONECTOR RS232C

   Porta para comunicação com equipamentos Gehaka;

6. CONECTOR DC

   Conector do cabo da fonte de alimentação. A IG210 opera com uma fonte externa de 24VDC;

7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

   A fonte de alimentação externa opera de 90 a 240VAC de 50 a 60Hz e leva 24VDC para a IG210.

3. INSTALAÇÃO

Verifique a embalagem com atenção, se existirem marcas ou avarias na caixa de papelão, isso indica que houve problemas durante o transporte.

Abra a embalagem, verificando o estado da IG210. Retire o equipamento e verifique se estão presentes todos os seus acessórios.

Coloque a IG210 sobre uma mesa e efetue a instalação da bobina de papel conforme indicado no procedimento "7. Impressora Térmica" deste manual, na seção mais abaixo.

Ligue a fonte no conector localizado no painel traseiro e encaixe firmemente, com cuidado para que o plugue seja totalmente inserido no conector. Não é necessário verificar a tensão da rede; a fonte de alimentação da IG210 é do tipo FULL RANGE, dispensando a necessidade de seleção de rede. Não recomendamos o uso de estabilizadores, filtros de linha nem adaptadores de voltagem, já que a IG210 tem proteções para as condições mais extremas de rede.

4. FUNÇÕES

A seguir, temos a imagem de uma impressão feita pela IG210, conectada ao Medidor de Umidade G4800, mostrando dados de uma medição realizada.

```
================================
GEHAKA                      G4800
--------------------------------
Empresa    = GEHAKA
Usuario    = Alex
Firmware   = 0.00.022
Hardware   = 1.00
Nr. Serie = 22010101001001
--------------------------------
Produto        = Soja
Versao Equacao= 11364
Validade Curva= 15/06/24
Amostra Numero= 430
Temp.Amostra .= 24.3'C
Temp.Instru ..= 23.1'C
Peso Amostra .= 317.7g
Densidade ....= 68.9g
--------------------------------
Umidade ......= 11.29%
--------------------------------


--------------------------------
Assinatura                15:05:31
Responsavel               18/10/22
```

5. COMUNICAÇÃO

Serial RS232C

A impressora IG210 está preparada para operar com equipamentos configurados conforme a descrição abaixo:

Configuração da Serial RS232C:

Baud Rate	4800 bps
Bits	8 bits
Paridade	Nenhum
Stop Bit	1 bit

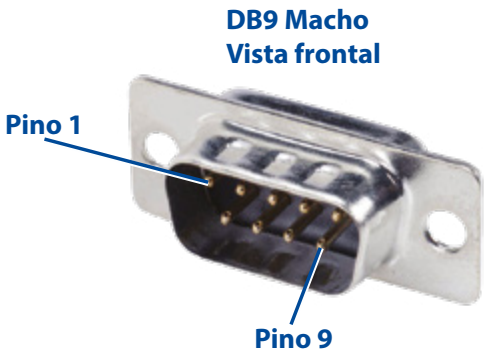

Pinagem do cabo como indicado na tabela abaixo:

DB9 Fêmea	2	3	5	9
Função	RxD	TxD	GNA	24VDC

Caso a IG210 não esteja recebendo os dados mesmo com essas configurações acima entre em contato com a Assistência Técnica da Gehaka.

6. PROCEDIMENTO PARA REPOSIÇÃO DA BOBINA

Segue abaixo o procedimento para instalar/trocar o papel da IG210. Recomendamos que seja utilizado o papel fornecido pela Gehaka, pois tem garantia de impressão de 5 anos se armazenado de acordo com as orientações do fabricante.

1. Remova a parte inicial do rolo, que vem colada;

2. Abra o compartimento da impressora, levantando a alavanca. Com isso, a tampa poderá ser aberta;

3. Coloque o rolo, conforme a imagem, deixando um pedaço de papel para fora da impressora. A saída do rolo deve estar para frente;

4. Feche a tampa pressionando levemente até escutar um clique;

5. Ligue a IG210 e acione a tecla "Avança Linha" para verificar se a impressora está tracionando o papel corretamente. Se houver ruído, verifique novamente a instalação do papel;

6. Rasgue o excesso de papel. A impressora está pronta para ser operada.

NOTA:

Quando aparecerem algumas faixas vermelhas no papel, é um indicador de que chegou a hora de colocar uma nova bobina.

Quando a luz da impressora piscar, é um sinal de que acabou o papel. Insira uma nova bobina.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A luz é somente um indicador de que a impressora está com energia e operacional.

Impressora	
Método impressão	Térmica
Densidade	203dpi x 406dpi
Papel	Branco, térmico L = 56mm x D = 40mm
Duração do papel	5 anos (Papel Gehaka)
Velocidade	5,3 linhas/seg
Avanço papel	45mm/seg
Vida prevista	30 milhões de linhas
Rede de alimentação	Fonte externa 24VDC com entrada de 90V a 240VAC
Frequência rede	50 a 60Hz
Peso	270g
Dimensões	127 x 94 x 63mm
Acessórios	Manual de instruções
	Fonte 24VDC
	12 bobinas de papel
	Cabo serial RS232C

8. TERMO DE GARANTIA

Esse termo refere-se aos produtos aqui designados como **EQUIPAMENTO(S)**, fabricados e comercializados por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA**, denominada neste instrumento como **VENDEDORA**, e destina-se a disciplinar os termos de garantia concedida ao **ADQUIRENTE** dos seus produtos.

1. ESCOPO DA GARANTIA

1.1. No período compreendido pela garantia, a **VENDEDORA** compromete-se a manter o **EQUIPAMENTO** de acordo com a forma e a funcionalidade especificadas na sua **PROPOSTA COMERCIAL** e, ou, **PROJETO TÉCNICO SOB ENCOMENDA**, que eventualmente tenha sido desenvolvido especificamente para o **ADQUIRENTE**.

1.2. Durante todo o período de garantia, a **VENDEDORA** ficará responsável pelos reparos dos vícios ou defeitos de fabricação e desgaste anormal do **EQUIPAMENTO**, sem que haja ônus para o **ADQUIRENTE**.

1.3. Os reparos decorrentes da garantia contra defeitos de fabricação serão preferencialmente realizados nas dependências do local de fabricação do **EQUIPAMENTO** e os custos para o envio e a devolução dele serão providos pela **VENDEDORA**, que, caso a caso, emitirá um **R.N.C.** (Registro de Não Conformidade) para os casos exclusivos de troca de equipamento e atendimento da garantia. O R.N.C. conterá o descritivo completo do produto defeituoso, ou seja, sua marca, modelo, número de série, relação de acessórios e opcionais que o acompanhem.

2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA

2.1. Constatado o defeito dentro do prazo de garantia, caberá ao **ADQUIRENTE** comunicar à **VENDEDORA** imediatamente, através de uma mensagem de e-mail direcionada para o endereço suporte.cliente@gehaka.com.br, que é o canal exclusivo de atendimento de pós-venda da fábrica, relatando todos os detalhes da ocorrência. Após receber o e-mail enviado pelo **ADQUIRENTE**, a **VENDEDORA** terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a emissão da **R.N.C.** (Registro de Não Conformidade).

Resumindo, o fluxo de procedimentos para a concessão da garantia é o seguinte:

1º O **ADQUIRENTE** entrará em contato com a **VENDEDORA** para solicitar atendimento em garantia do produto defeituoso;

2º A **VENDEDORA** informará ao **ADQUIRENTE** logo após realizar a consulta ao departamento de logística qual será a empresa transportadora que realizará a coleta do **EQUIPAMENTO**, para que os dados da transportadora sejam inseridos na nota fiscal de remessa que será emitida pelo **ADQUIRENTE**;

3º Por fim, a **VENDEDORA** fornecerá o número do **R.N.C.** para que o **ADQUIRENTE** também possa inserir essa referência de controle em sua nota fiscal;

4º O **ADQUIRENTE** deverá enviar o arquivo digital da referida NF-e de remessa para conserto, no formato digital (PDF) para o e-mail suporte.cliente@gehaka.com.br antes que a empresa transportadora indicada pela **VENDEDORA** efetue a coleta do produto defeituoso e traga-o para a fábrica.

IMPORTANTE:

a) Não será aceito o envio de produto(s) sem nota fiscal;

b) Não serão recebidos produtos defeituosos para o atendimento em garantia com nota fiscal que não contenha as informações indicadas nos itens 2º e 3º acima;

c) Esse fluxo não se aplicará a produtos, projetos, instalações e/ou sistemas especiais desenvolvidos sob encomenda.

2.2. A garantia, durante o período concedido, restringir-se-á às medidas abaixo mencionadas, as quais serão sempre efetivadas na seguinte ordem:

2.2.1. Reparação do defeito;

2.2.2. Substituição de partes e peças necessárias;

2.2.3. Troca do **EQUIPAMENTO** por outro igual;

2.2.4. Restituição do valor pago pelo **ADQUIRENTE**, que será realizada em última hipótese e somente após esgotadas todas as possibilidades previstas anteriormente, em prestígio ao Princípio da Conservação dos Negócios Jurídicos.

2.3. Se, durante o prazo de garantia, for constatado defeito no produto e, não sendo possível proceder ao reparo previsto na cláusula anterior, a garantia será limitada à restituição do valor recebido nos termos do Artigo 443 do Código Civil, afastado qualquer outro tipo de indenização ou compensação.

3. EXCLUSÃO DA GARANTIA

3.1. A garantia compreende somente o **EQUIPAMENTO** comercializado e não se aplica a itens consumidos na sua utilização e operacionalidade, tais como: elementos filtrantes, sensores, eletrodos, raspadores, qualquer tipo de lâmpada, emissor infravermelho, soluções químicas, consumíveis, entre outros.

3.2. Excluem-se da garantia, ainda, os defeitos ou danos decorrentes das seguintes hipóteses:

3.2.1. A garantia cessará automaticamente quando a reparação, manutenção ou ajuste do(s) **EQUIPAMENTO(S)** for realizada por agente técnico não autorizado ou capacitado pela **VENDEDORA**;

3.2.2. Quando verificado que os defeitos foram ocasionados por serviços de reparos, manutenção ou ajustes executados por pessoas ou empresas prestadoras de serviços de assistência técnica não autorizadas pela **VENDEDORA**;

3.2.3. Danos causados pelo uso de componentes não originais ou de produtos ou equipamentos de terceiros e acessórios periféricos não autorizados ou não homologados pela **VENDEDORA**;

3.2.4. Danos decorrentes de caso fortuito ou força maior;

3.2.5. Danos ocasionados pelo uso inadequado do **EQUIPAMENTO**, incluindo, mas não se limitando a: quedas, golpes, fogo, chuva, produtos de limpeza, exposição em excesso ao calor, à poeira e alta umidade, desnivelamento, armazenamento em local e condições inadequadas, violação, retirada de componentes do projeto original, transporte, entre outros;

3.2.6. Danos causados pela flutuação da energia elétrica, descargas elétricas na rede e/ou a utilização de dispositivos, tais como benjamins, extensões elétricas, filtros de linha, nobreaks e estabilizadores não homologados pela **VENDEDORA**;

3.2.7. Quando o dano advier de negligência, imperícia ou imprudência no manuseio do equipamento.

4. VIGÊNCIA DA GARANTIA

4.1. Tratando-se o **EQUIPAMENTO** de um bem móvel e nos termos do artigo 445 do Código Civil e artigo 2, II, §1º do Código de Defesa do Consumidor, o termo inicial de garantia terá início a contar da data da efetiva entrega do **EQUIPAMENTO** e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo esse o prazo mínimo garantido.

4.2. O prazo aqui previsto compreende o período mínimo preconizado pelo Código Civil (30 dias) e pelo Código de Defesa do Consumidor (90 dias), quando excepcionalmente for verificada relação de consumo (o que deverá ser analisado caso a caso), portanto, os prazos aqui previstos não se somam aos das legislações vigentes.

4.3. Para a linha de produtos desenvolvidos sob encomenda, mediante projeto de engenharia específico, prevalecerão os prazos e os termos iniciais de garantia previstos nos contratos de fornecimento do aludido **EQUIPAMENTO** ou sistema personalizado, que, contudo, não se somarão aos prazos aqui previstos, tampouco aos prazos legais, conforme aduzido na cláusula 3.2.

4.4. Para as linhas de produtos produzidos em série, prevalecerá sempre o prazo e termo inicial aduzido na cláusula 3.1, que, de igual modo, não será acrescido ao dos contratos firmados de projetos sob encomenda.

4.5. A **VENDEDORA** não garante a continuidade da comercialização do produto ou adequação para uso diverso daquele a que fora inicialmente projetado e destinado.

Abril/2023

TECNOLOGIA A SERVIÇO DO CLIENTE

CONTATOS

gehaka.com.br

(11) 2165-1100

vendas@gehaka.com.br

@gehakaoficial

/gehakaoficial

/gehakaoficial

/GehakaEquipamentos

Av. Duquesa de Goiás, 235 - Real Parque - CEP 05686-900 - São Paulo/SP